



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.701, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Tatuí o Dia Municipal do Conselheiro de Saúde, a ser comemorado anualmente no dia 29 de abril e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Tatuí o “Dia Municipal do Conselheiro de Saúde”, a ser comemorado anualmente no dia 29 de abril.

Art. 2º Na data da comemoração a que se refere o art. 1º serão homenageados os profissionais da saúde do Município de Tatuí.

Art. 3º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 24 de Agosto de 2022

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 24/08/2022

Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 513/AJT/CMT/22, da Câmara Municipal de Tatuí)

Autoria do Vereador: Antonio Marcos de Abreu